

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: h7qzrswc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 03/05/2023 Indicação nº 2202/2023 Protocolo nº 4836/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Beto Dois a Um</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, senhor Jefferson Carvalho Neves, a necessidade de recurso para reforma do Ginásio Gerson Antônio, no município de Feliz Natal-MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, senhor Jefferson Carvalho Neves, a necessidade de recurso para reforma do Ginásio Gerson Antônio, no município de Feliz Natal-MT.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação dos Vereadores Flávio André Caldeira, Manoel A. Nazário e Adriana S. S. Dias, e tem como objetivo solicitar recurso para reforma do Ginásio Gerson Antônio, no município de Feliz Natal-MT.

O único ginásio da cidade já é antigo, encontra-se fora dos padrões exigidos para disputas de campeonatos municipais e estaduais, infelizmente por não possuir estrutura necessária o município fica fora de competições e campeonatos, pois não pode sediar nenhum tipo de evento e também não disponibiliza aos atletas estrutura adequada para treinamento e preparação técnica.

Investir na infraestrutura do Ginásio significa incentivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos atletas, já que sua estrutura física deve ser atrativa para a população de forma que eles possam sentir-se à vontade para desenvolverem suas atividades.



Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Maio de 2023

Beto Dois a Um
Deputado Estadual